

**TERMO ADITIVO Nº 003/2015
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**

PROCESSO Nº: 2011-0.205.146-9

CONVENENTE: PMSB - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONVENIADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

ANUENTE : PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais Professor Dr. Alípio Correia Neto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro Saboya e Professor Dr. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal e Unidade de Pronto Atendimento do Hospital da Vila Santa Catarina, unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016, com cláusula resolutiva.

VALOR GLOBAL EXERCÍCIO 2016: R\$ 157.356.500,08 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.33.50.39.00

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, na Rua Frei Caneca, nº. 1.398/1.402, Consolação - São Paulo/SP - CEP 01307-002, compareceram de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.995.603/0001-21, neste ato, representada por seu Superintendente, **DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.699.567/0002-73, sediada na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo-SP, CEP: 04.024-002, neste ato representada pelo **DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a autorização contida no Processo 2011-0205.146-9, firmar o presente **Termo Aditivo 003/2015 ao Termo de Convênio nº 001/AHM/2012** na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1 Com supedâneo nos artigos 57, II, c/c 116 ambos da Lei nº 8.666/93 e, em conformidade com o despacho autorizatório, exarado às folhas 1284, do Processo Administrativo nº 2011-0.205.146-9, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 31/12/2015, página 45, fica o Contrato aditado, para consolidar-se a **PRORROGAÇÃO** por 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor do presente contrato para o exercício de 2016 é de **R\$ 157.356.500,08 (cento e cinquenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais e oito centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.50.39.00;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONDICIONADA DO CONVÊNIO

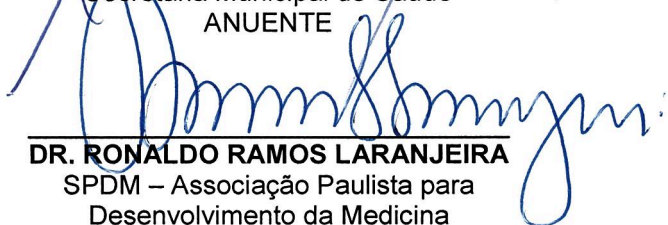
- 3.1 Qualquer uma das partícipes, ao longo da vigência do presente convênio, poderá denunciá-lo mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.
- 3.2 Em caso de denúncia, que não decorra de comprovada má gestão, culpa ou dolo da CONVENIADA, esta fará jus ao montante equivalente aos custos relativos a execução das ações pactuadas no Plano de Trabalho deste convênio.

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Convênio nº 001/AHM/2012**, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

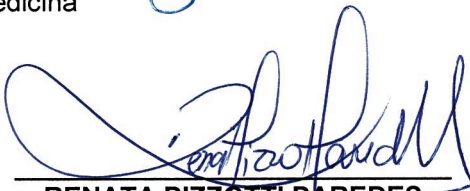

**DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI
PEREIRA**
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
CONVENIENTE


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal de Saúde
ANUENTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para
Desenvolvimento da Medicina
CONVENIADA

Testemunhas:


LEANDRO FERNANDES MELO
RG [REDACTED]


RENATA PIZZOTTI PAREDES
RG N.º [REDACTED]